



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2020**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º. 7.892/2013, IN n.º. 02/2010-MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0012593-76.2019.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 01/2020) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n.º. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício, Dr. FÁBIO MOREIRA RAMIRO, brasileiro, CPF n.º. 509.477.025-04 e RG n.º. 04.104.545 (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n. 11.097.333/0001-05, sito à Avenida Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Centro Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, Salvador-BA, neste ato representada pela Sr. Rogério Bonfim Oliveira Vieira, brasileiro, CPF n. 481.855.905-91 e RG n. 03.511.912-83 (SSP/BA).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do serviço	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
01	Carimbo autoentintado, com dimensão de 46 x 17mm	50	7,99
02	Carimbo autoentintado, com dimensão de 58 x 22mm	50	19,75
03	Carimbo autoentintado, com dimensão de 70 x 25mm	50	24,99
04	Carimbo autoentintado, com dimensão de 75 x 38mm	50	24,99
05	Carimbo autoentintado, com dimensão de 50 x 30mm	50	14,99
06	Carimbo autoentintado, com dimensão de 40 x 40mm	50	31,99
07	Carimbo autoentintado, com dimensão de 60 x 40mm	50	31,99
08	Carimbo datador autoentintado, com placa de texto 40 x 40mm	30	34,18

09	Carimbo datador autoentintado, com placa de texto 60 x 40mm	30	34,00
10	Carimbo para reprodução de assinaturas autoentintado, com dimensão de 47 x 18mm	10	7,99
11	Carimbo para reprodução de assinaturas autoentintado, com dimensão de 58 x 22mm	10	14,99
12	Carimbo numerador autoentintado com 13 dígitos. Referência: TRODAT PRINT 48313/SHINY NUMERADOR S313.	20	37,90

*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2020

2. DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de carimbos automáticos, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Materiais – SEMAT, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2020.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 3.3.3.9.0.30.16, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as contratações mediante a emissão da Solicitação de Serviços e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de , respectivamente, 02 (dois) e 07 (sete) dias, com início na data de recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, §1º da Lei n. 8.666/93.

5 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Seção de Materiais (SEMAT), Justiça Federal da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, prédio anexo III – 1º andar, Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarara, Salvador/BA, CEP: 41.213-000, desta Seccional;

5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da nota de Empenho.

5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 A contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a) entregar os materiais objeto, desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a

manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e
e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **com início no dia 17/02/2020 e término previsto para o dia 16/02/2021**, não sendo admitida prorrogação.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão descritas no Termo de Referência (Anexo II do Edital)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

13.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FÁBIO MOREIRA RAMIRO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO

ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 14/02/2020, às 11:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Bonfim Oliveira Vieira, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9778953** e o código CRC **B87341DB**.